



NORMAS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso, mais do que um elemento chave para a integralização curricular, é um exercício que incorpora a oportunidade e o desafio de aprender e praticar os aspectos metodológicos próprios do processo de pesquisa científica no âmbito das Ciências Econômicas. Nesse sentido, objetiva ampliar a capacidade criativa de desenvolver e expor argumentos de maneira articulada e formalmente correta do aluno, além de proporcionar o exercício da competência técnica compromissada com a realidade sócio-econômica, política e cultural do país.

A elaboração do trabalho final do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri é constituída de três etapas, a saber: Técnicas de Pesquisa em Economia, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II. Este documento foi elaborado com a finalidade de subsidiar e normatizar a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Ciências Econômicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. A seguir, procede-se ao estabelecimento e descrição das normas que envolvem a elaboração do TCC, em conformidade com resolução específica do Consepe.

1. DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º – O TCC é uma atividade curricular obrigatória, integrante do currículo do Curso de Ciências Econômicas e requisito essencial para a formação profissional do economista.

Art. 2º – O TCC engloba uma monografia constituída por:

- I. trabalho de revisão da literatura; e, ou
- II. trabalho de exposição de determinado tema com produção de conhecimento ou aplicação prática; e, ou



III. trabalho original de pesquisa.

Parágrafo único: A elaboração do TCC terá o aporte dos seguintes núcleos e eixos temáticos: História Econômica e Humanidades; Economia Brasileira e Desenvolvimento Econômico; Economia Política; Teoria Econômica e Métodos Quantitativos.

Art. 3º – O TCC passará progressivamente pelas etapas:

- I. formulação e esboço do projeto de pesquisa, na disciplina de Técnicas de Pesquisa em Economia;
- II. definição do projeto de pesquisa e primeiro capítulo do trabalho de conclusão de curso, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I; e
- III. finalização e defesa da monografia, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único: para a realização do projeto e do trabalho final é necessário o acompanhamento de um orientador, em conformidade com as premissas do item 2.2.

2. DA ORGANIZAÇÃO

Art.4º – O TCC compreenderá as atividades de coordenação, orientação e avaliação, sob a responsabilidade da Comissão de TCC.

2.1 DA COORDENAÇÃO

Art. 5º – Será formada uma Comissão de Coordenação de TCC, composta por três professores do departamento de Ciências Econômicas, sendo que destes, dois serão eleitos em reunião de Colegiado e um, obrigatoriamente, será o professor da cadeira de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Parágrafo único: Os professores assim escolhidos para comporem a Comissão de Coordenação de TCC, deverão ser professores efetivos, em regime de 40 horas, ou dedicação exclusiva, e devem possuir pelo menos o título de mestre.

Art. 6º – Os professores componentes da Comissão de Coordenação de TCC terão mandato de 2 anos, sendo permitida a recondução.

Art. 7º – À Comissão de Coordenação de TCC compete:

- I. zelar pelo cumprimento das presentes normas;
- II. dar assessoria aos orientadores no que se refere ao regulamento específico de TCC;
- III. programar as atividades a serem desenvolvidas, através da elaboração e divulgação do calendário de trabalho da atividade de TCC;
- IV. instruir quanto às normas aplicáveis ao trabalho;
- V. coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras em conjunto com os professores orientadores;
- VI. organizar o processo de apresentação do trabalho monográfico;
- VII. publicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, edital contendo a composição das bancas previstas no art. 18 deste regulamento, bem como, o local e horário para a defesa pública do trabalho pelo aluno;
- VIII. divulgar entre os alunos de Monografia as pesquisas desenvolvidas pelo Departamento de Ciências Econômicas ou de outros órgãos relacionados com o Curso de Ciências Econômicas
- IX. divulgar, entre os alunos, a relação dos professores do Departamento de Ciências Econômicas e as respectivas áreas de formação e atuação.

2.2 DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º – Para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo aluno matriculado nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e T Trabalho de Conclusão de Curso II será designado um professor orientador.

Parágrafo único: A figura do Co-Orientador será permitida quando o mesmo estiver vinculado à área temática do trabalho do aluno.

Art. 9º – A figura do orientador é obrigatória, sendo imprescindível a sua participação na condução dos trabalhos.

Art. 10 – Poderá haver recusa da orientação por parte do professor quando não houver disponibilidade para a condução do trabalho de orientação.

Parágrafo Único: Neste caso, será garantida ao aluno a definição de outro professor para a realização da atividade de orientação.

Art. 11 – Podem ser orientadores todos os professores efetivos da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.

Art. 12 – Compete ao professor orientador:

- I. orientar o aluno na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. indicar o co-orientador, quando for o caso;
- IV. instituir banca examinadora do TCC, em comum acordo com o orientado;
- V. diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do aluno e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. agir com discrição na orientação do aluno, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VII. manter a Comissão de Coordenação de TCC ou a coordenação do curso de Ciências Econômicas informada oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar da mesmo providências que se fizerem necessárias ao atendimento do aluno;

- VIII. solicitar a intervenção do colegiado do curso de Ciências Econômicas em caso de incompatibilidade entre orientador e orientado.

2.3 DO ORIENTADO

Art. 13 – Compete ao orientado:

- I- escolher o seu orientador, comunicando oficialmente à Comissão de Coordenação de TCC mediante apresentação do termo de compromisso assinado pelo professor;
- II- escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III- conhecer e cumprir as normas e prazos estabelecidos ao TCC;
- IV- respeitar e tratar com urbanidade o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- V- demonstrar iniciativa e sugerir inovação nas atividades desenvolvidas;
- VI- buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VII- expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VIII- comunicar à Comissão de Coordenação de TCC quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos.

2.4 DA AVALIAÇÃO

Art. 14 – A avaliação do TCC será feita por Banca Examinadora designada nos termos deste Regulamento.

Art. 15 – A nota da avaliação do TCC será a média aritmética simples dos 3 (três) membros da Banca Examinadora.



Parágrafo único: A nota mínima para aprovação do TCC é 60% (sessenta por cento).

Art. 16 – A banca examinadora será composta pelo orientador, por 2 (dois) professores e um membro suplente, indicados pelo orientador, em comum acordo com o aluno, com o aporte da Comissão de Coordenação de TCC.

§ 1º – A critério da Comissão, poderá integrar a Banca Examinadora professor de outra instituição ou profissional com notório saber na temática a ser avaliada.

3. DO FUNCIONAMENTO

Art. 17 – Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno deverá definir a área de atuação e, após acordado, o professor para orientá-lo dentre os disponíveis para essa atividade.

§ 1º – Semestralmente, será definido um calendário para as atividades de TCC.

Art. 18 – A designação do orientador dar-se-á de acordo com o art. 11 do presente regulamento.

Art. 19 – Ao aluno caberá o desenvolvimento do TCC, sempre em comum acordo com o professor orientador.

Art. 20 – Ao professor orientador caberá o cumprimento das competências estabelecidas no art. 12 deste regulamento e à comissão de TCC, as estabelecidas no art. 7º.

Art. 21 – Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, em data a ser publicada pela Comissão de Coordenação de TCC, o aluno deverá entregar à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas a versão de defesa de sua monografia para que seja designada a banca examinadora para a avaliação.

§ 1º – A versão de defesa da monografia, aprovada pelo orientado, deverá ser entregue em 4 (quatro) vias, nos moldes da defesa pública.

§ 2º – Constituída a Banca Examinadora, a referida versão será encaminhada pela Coordenação do curso de Ciências Econômicas a cada membro da Banca Examinadora, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antecedentes à data de avaliação.

§ 3º – O calendário de defesa da referida versão será estabelecido pela Comissão de Coordenação de TCC, obedecendo 45 (quarenta e cinco) dias antes do final do período letivo.

§ 4º – Cada aluno disporá de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos para apresentação do TCC.

§ 5º – Cada membro da banca examinadora terá no máximo 30 (trinta) minutos para considerações e arguições.

§ 6º – O aluno terá no máximo 30 (trinta) minutos para réplica a todas as considerações e arguições.

Art. 22 – Após a avaliação, a Banca Examinadora poderá devolver as cópias do Trabalho ao aluno para que as alterações sugeridas possam ser incorporadas à versão final.

Parágrafo único: Aprovado o TCC com alterações, o aluno deverá promover as correções e entregá-las ao Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, com a declaração do orientador de que as mesmas foram devidamente efetuadas.



Art. 23 – Caso o TCC seja reprovado, o aluno deverá repetir a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, refazendo e subtendo o TCC à avaliação até o final do período letivo subsequente.

Art. 24 – Na apresentação da monografia o aluno deverá respeitar as normas técnicas da ABNT-NBR e as especificidades do Manual de TCC do Curso de Ciências Econômicas.

Art. 25 – Cada aluno entregará à Coordenação do curso de Ciências Econômicas, até o final do período letivo, 1 (uma) cópia da versão final, no padrão especificado pelo Consepe, que será arquivada na biblioteca da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, e uma versão digitalizada (CD ou DVD).

Parágrafo único: a entrega da versão final, nos moldes do art. 25, é obrigatória para a conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os casos omissos serão apresentados pela Comissão de Coordenação de TCC e ao Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, que dará os encaminhamentos cabíveis.

Art. 27 – Pelo não cumprimento das normas contidas neste regulamento, ficarão os discentes sujeitos às sanções disciplinares vigentes na Instituição.

Art. 28 – Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, revogadas as disposições em contrário.



ANEXO A

TERMO DE ACEITE – ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____, professor(a) desta Universidade, lotado (a) no Departamento de _____, aceito orientar o discente _____, matrícula n.º _____, na elaboração do seu TCC, cujo projeto é intitulado _____

Ressalta-se que os direitos e deveres do discente e do orientador seguem o estabelecido nas Resoluções específicas do Consepe e do Curso de Ciências Econômicas, que dispõe sobre o TCC.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____.

Professor(a)
(Orientador)



ANEXO B

ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____ teve início, nas dependências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado

_____, do discente _____ do Curso de Ciências Econômicas, sob a orientação do professor(a) _____, como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

A banca examinadora, devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso, foi constituída pelos professores:

_____ CPF _____
_____ CPF _____
_____ CPF _____

A Banca Examinadora atribuiu a média final _____, sendo o discente considerado(a)_____.

Observações:

Por ser verdade, firmamos o presente.

Assinatura

Professor(a): _____ (Orientador)
Professor(a): _____ (Membro 1)
Professor(a): _____ (Membro 2)

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____.

ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: _____ Matrícula: _____

Orientador(a): _____

Título: _____

Professor(a) Avaliador(a): _____

	ITENS A SEREM AVALIADOS	ESCALA	NOTA
1. PARTE ESCRITA: 60 PONTOS			
1	Estrutura geral do trabalho	0 – 3	
2	Normas ABNT	0 – 3	
3	Linguagem e redação	0 – 4	
4	Introdução	0 – 4	
5	Abordagem do problema	0 – 3	
6	Objetivos	0 – 4	
7	Justificativa (relevância da pesquisa)	0 – 7	
8	Referencial teórico (coerência da bibliografia e encadeamento das	0 – 7	
9	Metodologia (adequação ao problema e clareza)	0 – 7	
10	Resultados da pesquisa (interpretação e posicionamento crítico)	0 – 8	
11	Considerações Finais e recomendações (clareza)	0 – 7	
12	Referências, anexos e apêndices (atendimento as normas)	0 – 3	
	NOTA 1		
2. APRESENTAÇÃO: 30 PONTOS			
1	Recursos utilizados na apresentação	0 – 2	
2	Clareza e objetividade na apresentação	0 – 3	
3	Postura (gestual, fala, vestuário e comportamento)	0 – 3	
4	Utilização racional do tempo	0 – 3	
5	Domínio do tema e uso correto das terminologias	0 – 6	
6	Introdução (problema, objetivos e justificativa)	0 – 2	
7	Referencial teórico	0 – 1	
8	Metodologia	0 – 3	
9	Resultados da pesquisa	0 – 4	
10	Considerações finais e recomendações	0 – 3	
	NOTA 2		
3. ARGUIÇÃO: 10 PONTOS			
1	Qualidade e profundidade das respostas	0-10	
	NOTA 3		
	NOTA FINAL: (NOTA 1+NOTA 2+NOTA 3) =		

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____.

Assinatura professor(a): _____



ANEXO D

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____.

Ao

Professor(a) _____

Coordenador(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Ciências Econômicas

Assunto: Resultado da avaliação do TCC.

Prezado(a) Professor(a),

Encaminho Ficha de Avaliação, Ata de defesa, cópia impressa e digitalizada, em acordo com o estabelecido em resoluções específicas do Consepe e do Curso de Ciências Econômicas, do TCC do(a) discente _____.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas.

Atenciosamente,

Prof(a)

(Orientador)